

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 344, 8 DE ABRIL DE 2024.**

Designa servidor para se deslocar até o município de Oiapoque/AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2024.04.04.21040-14/DPE-AP;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Andreson Barbosa Lopes**, para se deslocar até o município de Oiapoque/AP, no período de 5 a 6 de abril de 2024, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 5 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 8 de abril de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 345, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

Designa Defensor Público-Geral para se deslocar até a cidade de Aracajú/SE.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2024.03.25.20736-11/DPE-AP;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Defensor Público-Geral, **José Rodrigues dos Santos Neto**, para se deslocar até a cidade de Aracajú/SE, no período de 24 a 26 de abril de 2024, para participar da 84ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais/CONDEGE.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 8 de abril de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 346, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

Designa extraordinariamente Defensora Pública para representar a DPE/AP na Jornada Itinerante Terreste nas comunidades do Ariri, Tessalônica e São Pedro do Caranã e dá outras providências.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar, extraordinariamente, a Defensora Pública **Thalita Araújo Silva**, para representar a Defensoria Pública do Estado do Amapá na Jornada Itinerante Terreste nas comunidades do Ariri, Tessalônica e São Pedro do Caranã, que ocorrerá no dia 12 abril de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 9 de abril de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 347, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

Designação de servidor da DPE/AP para atuação na Jornada Itinerante Terreste nas comunidades do Ariri, Tesselônica e São Pedro do Caranã.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública do Estado do Amapá participará de Jornada Itinerante Terreste que ocorrerá nas comunidades do Ariri, Tesselônica e São Pedro do Caranã, no dia 12 abril de 2024;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Designar a servidora abaixo relacionada, para atuação na Jornada Itinerante Terreste nas comunidades do Ariri, Tesselônica e São Pedro do Caranã, no dia 12 abril de 2024.

Nº	NOME
01	Gabrielle Del Castillo Rodrigues

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 9 de abril de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 348, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeação em cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear **Marili dos Anjos Canjos** no cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Departamento de Atendimento Disciplinar, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 9 de abril de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 9 de abril de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 349, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Nomear **Carla Portela** no cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Departamento de Atendimento Disciplinar, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 9 de abril de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 9 de abril de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 350, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

Exonera defensor público do cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Exonerar o defensor público **Igor Valente Giusti** do cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, Código SDP, a contar de 9 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 9 de abril de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 351, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia defensor público no cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado para Assuntos Administrativos.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o defensor público **Igor Valente Giusti** no cargo de Subdefensor Público-Geral do Estado para Assuntos Administrativos, Código SDP, a contar de 9 de abril de 2024. Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 9 de abril de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 352, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

Exonera defensora pública do cargo de Defensora Pública Auxiliar da Defensoria Pública-Geral.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Exonerar a defensora pública **Adegmar Pereira Loiola** do cargo de Defensora Pública Auxiliar da Defensoria Pública-Geral, Código DPA-DG, a contar de 9 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 9 de abril de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 353, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia defensora pública no cargo de Subdefensora Pública-Geral do Estado para Assuntos Institucionais.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a defensora pública **Adegmar Pereira Loiola** no cargo de Subdefensora Pública-Geral do Estado para Assuntos Institucionais, Código SDP, a contar de 9 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 9 de abril de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 354, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

Exonera defensor público do cargo de  
Defensor Público Auxiliar da  
Corregedoria-Geral/DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Exonerar o defensor público **Lauro Miyasato Junior** do cargo de Defensor Público Auxiliar da Corregedoria-Geral/DPE-AP, Código DPA-CG, a contar de 9 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 9 de abril de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 355, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia defensor público no cargo de Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o defensor público **Lauro Miyasato Junior** no cargo de Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá, Código SCG, a contar de 9 de abril de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 9 de abril de 2024.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 121, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Concessão de licença para  
tratamento de saúde de  
servidor público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 224, de 29 de fevereiro de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2024.03.20.20665-3 – DPEAP,

**CONSIDERANDO** o atestado médico apresentado nos autos do processo eletrônico n.º 2024.03.20.20665-3 – DPEAP,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 01, 6 de março de 2024 da Subdefensoria Pública-Geral,

**CONSIDERANDO** o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 09 (nove) dias de afastamento para tratamento de saúde da servidora pública **CARMEM FABÍOLA PIMENTEL GÓES LEMOS**, correspondente ao período de 18 de março de 2024 à 26 de março de 2024.

**Art. 2º.** A servidora **KAREN DE NAZARÉ SANTOS FONSECA**, acumulará as atribuições da servidora pública **CARMEM FABÍOLA PIMENTEL GÓES LEMOS** na Coordenadoria de Gestão Orçamentária da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sem prejuízos em suas atribuições ordinárias, no período de 18 de março de 2024 à 26 de março de 2024.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 09 de abril de 2024.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA N.º 122, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

Concessão de licença para  
tratamento de saúde de servidora  
pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 224, de 29 de fevereiro de 2024,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2024.04.01.20893-3 -DPEAP,

**CONSIDERANDO** o atestado médico apresentado nos autos do processo eletrônico n.º 2024.04.01.20893-3-DPEAP,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 01, 6 de março de 2024 da Subdefensoria Pública-Geral,

**CONSIDERANDO** o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder 14 (catorze) dias de afastamento para tratamento de saúde da servidora pública **Carla Patrícia Azevedo Lima Pinheiro**, que exerce suas atividades na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 22 de março a 4 de abril de 2024.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 22 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 9 de abril de 2024.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 123, DE 9 DE ABRIL DE 2024.

Designação extraordinária de  
defensores públicos substitutos.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2024.04.05.21054-12 – DPEAP,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 79, da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º.** Designar o defensor público substituto **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JÚNIOR**, para atuar na audiência referente ao **Processo n.º 0000442-24.2022.8.03.0005**, em trâmite no Vara Única de Tartarugalzinho, **no dia 23 de abril de 2024.**

**Art. 2.º.** Designar o defensor público substituto **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JÚNIOR**, para atuar na audiência referente ao **Processo n.º 0001583-80.2019.8.03.0006**, em trâmite no Vara Única de Ferreira Gomes, **no dia 24 de abril de 2024.**

**Art. 3.º.** Designar o defensor público substituto **ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA**, para atuar na audiência referente ao **Processo n.º 0002449-23.2021.8.03.0005**, em trâmite no Vara Única de Tartarugalzinho, **no dia 23 de abril de 2024.**

**Art. 4.º.** Designar o defensor público substituto **ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA**, para atuar na audiência referente ao **Processo n.º 0000288-71.2020.8.03.0006**, em trâmite no Vara Única de Ferreira Gomes, **no dia 24 de abril de 2024.**

**Art. 5.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 9 de abril de 2024.

**ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
para Assuntos Institucionais

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 10 DE ABRIL DE 2024 – CGDPEAP.**

**DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO  
PARA O CONTROLE E UTILIZAÇÃO  
DE CÉDULAS DE IDENTIDADE NO  
ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAPÁ.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições previstas em lei e demais atos normativos institucionais;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do [inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal, nos termos do Art. 134 da CRFB de 1988](#);

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** que é papel da Corregedoria-Geral exercer a atividade de orientação das atividades funcionais dos membros e servidores da Instituição, nos termos do Art. 35, da Lei Complementar Estadual nº 121/2019 e Art. 2º, da Resolução nº 62/2021/CSDPEAP;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 22, XIII, da LCE nº 121/2019, que confere à Corregedoria Geral a atribuição de baixar normas nos limites de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, sem prejuízo da autonomia funcional de seus membros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecimento de normas mínimas de conduta e procedimento quanto ao controle e utilização de cédulas de identidade sob a guarda da Corregedoria-Geral no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá, visando eficiência e segurança no serviço público, em obediência à norma constitucional contida nos artigos 37 da CF/88.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DAS CÉDULAS DE IDENTIDADE**

**Art. 1º.** O procedimento para a utilização e controle das cédulas de identidade disponibilizadas à Defensoria Pública do Estado do Amapá e sob a guarda da Corregedoria-Geral será regido pelas disposições desta Instrução Normativa.

**Art. 2º.** As cédulas de identidade terão sua quantidade e número de série correspondente registrados na Corregedoria-Geral para fins de controle, que as manterá em local seguro e com acesso restrito.

**Art. 3º.** A utilização das cédulas descritas nos artigos anteriores se dará por ato do Defensor Público-Geral ou do Corregedor-Geral.

**Art. 4º.** Os requerimentos de solicitação de cédulas deverão ser encaminhados, pelos setores previamente autorizados pelo Defensor Público-Geral ou pelo Corregedor-Geral, à Corregedoria-Geral, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, pelo sistema de Protocolo (<http://dpe1.ap.def.br/protocolo/login.php>) ou outro que venha a substituí-lo, e direcionado ao setor **GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL**, conforme modelo constante do anexo único desta Instrução Normativa.

**Art. 5º.** Em sendo deferida a solicitação, o Gabinete da Corregedoria-Geral fará a entrega das cédulas ao requerente mediante recibo contendo a quantidade de cédulas e os respectivos números de série.

Parágrafo único. O recibo assinado deverá ser digitalizado e arquivado, tanto em formato digital como físico.

**Art. 6º.** Após a utilização pelo setor responsável, deverá ser encaminhado documento à Corregedoria-Geral contendo o resultado da utilização das cédulas, discriminando os dados das pessoas beneficiadas (nome completo, CPF e endereço), bem como cópia em formato digital das cédulas utilizadas.

Parágrafo único. As eventuais rasuras de cédulas deverão ser informadas à Corregedoria-Geral, com a respectiva cópia e a descrição do motivo.

**Art. 7º.** O documento de envio das cédulas ao órgão competente para a homologação e emissão do documento de identidade deverá ser remetido à Corregedoria-Geral para fins de ciência e controle.

**Art. 8º.** A Corregedoria-Geral manterá controle atualizado sobre as cédulas de identidade sob sua guarda e enviará periodicamente documento ao Defensor Público-Geral contendo informações sobre a utilização e o estado das cédulas existentes na instituição.

**Art. 9º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de abril de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

ANEXO ÚNICO

**CORREGEDORIA-GERAL**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADE**

Data do requerimento			
Requerente			
Núcleo/Defensoria/Setor Administrativo			
Motivo da solicitação			
Quantidade de cédulas			
Dados dos beneficiários	Nome completo	CPF	Endereço
Possui autorização do DPG	SIM	NÃO	
Possui autorização do CG	SIM	NÃO	

Local e data

---

**ASSINATURA REQUERENTE**

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 239, DE 09 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.**

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2024.04.08.21149-2;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior do Defensoria Público do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 85/2023/CSDPEAP que altera a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 01 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública Jane Cristina Vieira Nonato, que exerce suas atividades na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, no dia 19 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Designar a 8ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Jane Cristina Vieira Nonato, na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, no dia 19 de abril de 2024.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de abril de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 240, DE 09 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.**

Cancela, a pedido, folga compensatória de Defensor Público.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2024.04.09.21171-2;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 463/2023/CGDPEAP, que publicizou 09 (nove) dias de folgas compensatórias do Defensor Público André Felipe, que exerce suas atribuições perante a Defensoria Pública-Geral (Art. 79 da LCE nº 121/2019), para o gozo nos dias 18 de setembro, 09 de outubro, 13 e 14 de novembro, 18 e 19 de dezembro de 2023, bem como nos dias 15 e 16 de fevereiro e 24 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/ CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancela, a pedido, 01 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público André Felipe, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Amapá, no dia 24 de maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de abril de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 241, DE 09 DE ABRIL DE 2024 - CGDPE.**

Dá publicidade ao dia de folga compensatória de Defensora Pública.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2024.04.03.20950-2;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 91/2023/CSDPEAP, que reorganiza as atribuições do Núcleo de Família de Macapá;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04/2023/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórias de Membros e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Publicizar 04 (quatro) dia de folga compensatória da Defensora Pública Marília Perez de Lima Costa, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** Designar a 2ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Marília Perez de Lima Costa na 3ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2024.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de abril de 2024.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**Edição assinada eletronicamente por:**